

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Atividades Socioculturais (DASC), Área de Aposentados, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de junho de 2026 - Aviso (extrato) n.º 14587/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202606/1093.**

## **ATA N.º 2**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, reuniu, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública, o júri do procedimento concursal comum supra identificado.

Estiverem presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Maria Helena Esteves Santos Costa, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas (TSECTAPP), da Divisão de Atividades Socioculturais (DASC).

Vogais efetivos: Carla Sofia Francisco Rodrigues Carriço, TSECTAPP, da DASC, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Andreia Sofia Cardoso Pinto, TSECTAPP, da Divisão de Pessoal e Beneficiários.

A presente reunião teve como objetivo a discussão dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto I** - Apreciação das candidaturas submetidas, verificação dos requisitos formais exigidos, bem como dos documentos essenciais à admissão e elaboração da lista provisória dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao presente procedimento concursal.

**Ponto II** - Notificação dos/as candidatos/as do projeto de lista de admissão e exclusão constante dos quadros Anexo I e Anexo II à presente ata.

### Ponto I

Considerando que o termo do prazo de apresentação de candidaturas ocorreu a 08/07/2026, inclusive, o júri constatou que foram apresentadas 11 (onze) candidaturas.

Após a análise das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Admitir ao procedimento concursal os/as candidatos/as que constam da listagem nominativa ordenada por ordem alfabética que constitui o Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante;
- b) Excluir do procedimento concursal os/as candidatos/as que constam da listagem que constitui o Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante, pelos fundamentos constantes no Anexo II.

### Ponto II

Face à existência de 5 (cinco) candidatos/as excluídos/as, o júri deliberou, por unanimidade, promover a realização da audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Para o efeito, o júri deliberou notificar, por correio eletrónico, os/as candidatos/as referidos na alínea b) do Ponto I da presente ata, remetendo-lhes o projeto de decisão de exclusão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, dispondo os/as candidatos/as do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da referida notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre a intenção do júri proceder à sua exclusão do procedimento concursal, podendo, para o efeito, apresentar os elementos ou documentos que considerem pertinentes à apreciação da sua situação.

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente fazê-lo através do formulário tipo que se encontra disponível no site destes Serviços Sociais.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, notificar os/as candidatos indicados/as na alínea a) do ponto anterior, por correio eletrónico, do projeto de admissão.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

**A Presidente,**



(Helena Costa)

**A Vogal,**



(Carla Carriço)

**A Vogal,**



(Andreia Pinto)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



*Handwritten signature/initials.*

**Anexo I**

**OE202606/1093**

**Projeto de Lista de Candidatos/as Admitidos/as**

| <b>Candidato</b>                             | <b>Deliberação do Júri</b> |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| Catarina Isabel Mateus Tavares               | Admitida                   |
| Cátia Alexandra Cunha Santos                 | Admitida                   |
| Graziela Maria Félix Ganso da Silva da Costa | Admitida                   |
| Joana Rita Lopes Machado                     | Admitida                   |
| Maria João Nunes Namorado Vieira             | Admitida                   |
| Pedro Branco Rebelo                          | Admitido                   |

**Anexo II**  
**OE202606/1093**

**Projeto de Lista de Candidatos/as Excluídos/as**

| <b>Candidato</b>                      | <b>Deliberação do Júri</b> | <b>Fundamentos da proposta de exclusão</b> |
|---------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------|
| Ana Paula Duque Silvestre             | Excluída                   | b)                                         |
| Carlos Sousa Cordeiro                 | Excluído                   | a)                                         |
| Diana Alexandra Pereira Brigo         | Excluída                   | c)                                         |
| Nainalva Reis Santana                 | Excluída                   | a)                                         |
| Rafaela Alexandra Correia de Oliveira | Excluída                   | a)                                         |

- a) Não ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, não reunindo o requisito geral de admissão previsto na alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura do presente procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação.
- b) Não ter preenchido corretamente o formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no ponto 9.3 do aviso integral publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do qual: “O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.”
- c) Não ter apresentado declaração emitida pelo órgão ou serviço de origem, atualizada à data da publicação do presente Aviso, da qual conste inequivocamente: a modalidade de relação jurídica de emprego público; a carreira e categoria de que é titular; a posição e nível remuneratório em que se encontra, com a identificação do respetivo valor; a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, conforme o disposto na alínea d) do ponto 12.1. do aviso integral da BEP.